



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

LEI Nº 009/2024.

ARNEIROZ CE, DE 28 de Fevereiro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSONADOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento base dos cargos em comissão da autarquia municipal de meio ambiente do Município de Arneiroz, fica reajustado no percentual aproximado de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2023, na forma do quadro abaixo:

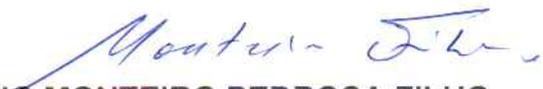
FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

CARGO	SIMB.	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor Presidente	AMA1	1	549,30	1.955,50	R\$ 2.504,80
Assessor Jurídico	AMA2	1	549,30	1.867,62	R\$ 2.416,92
Diretor Licenciamento e Fiscalização	AMA3	1	609,72	1.098,60	R\$ 1.708,32

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE